



Projeto Curricular do Agrupamento

2021/2022

AEA- Uma Escola Acolhedora, Ecológica, Ativa
“Desenvolver uma ação educativa de qualidade em ambiente de humanismo”

Índice

1 PRIORIDADES EDUCATIVAS	4
2. OFERTA EDUCATIVA E GESTÃO CURRICULAR	5
2.1 OFERTA CURRICULAR	5
2.1.1 <i>Educação pré-escolar</i>	5
2.1.2 <i>1.º Ciclo</i>	5
2.1.3 <i>2.º Ciclo</i>	6
2.1.4 <i>3.º Ciclo</i>	7
2.1.5 <i>Ensino secundário</i>	8
2.1.6 <i>Ensino profissional</i>	10
2.2 OFERTA DE COMPLEMENTO CURRICULAR	11
2.2.1 <i>Atividades de animação e apoio à família (AAAF)</i>	11
2.2.2 <i>Componente de apoio à família (CAF)</i>	11
2.2.3 <i>Atividades de enriquecimento curricular (AEC)</i>	11
2.3 ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO)	12
2.3.1 <i>Clubes e projetos</i>	12
2.3.2 <i>Desporto escolar</i>	12
2.3.3 <i>Programas europeus e internacionais</i>	13
2.4 ARTICULAÇÃO CURRICULAR	13
3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR	14
3.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS	14
3.2 CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS PARA A FORMAÇÃO DE TURMAS	15
3.3 CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS	16
3.3.1 <i>Horários dos alunos</i>	16
3.3.2 <i>Distribuição de serviço e horários dos professores</i>	17
3.4 SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	18
3.4.1 <i>Supervisão documental</i>	18
3.4.2 <i>Supervisão da prática letiva/pedagógica</i>	19
3.5 PLANIFICAÇÕES	19
3.6 PLANO PARA A RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	20
3.7 ESCOLA DIGITAL	20
4. ESTRUTURAS DE APOIO (SUPORTES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS)	22
4.1 CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)	22
4.2 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)	22
4.3 APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)	22
4.4 PROGRAMA DE MENTORIA	23
4.5 BIBLIOTECA ESCOLAR	23
4.6 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)	23
4.7 ESTRATÉGIA PARA A EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA	23
5. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	23
5.1 MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	24
5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	24
6. PLANOS DE TURMA	30
7. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO	31
MODELO A	31
MODELO B	32
MODELO C	33
MODELO D1	35
MODELO E	37
MODELO F	38

MODELO G	39
MODELO H1	40
MODELO H2	41
MODELO I1	42
MODELO I2	43

1 Prioridades educativas

O Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Alfena, construído com base nas diretrizes da Lei de Bases do Sistema Educativo e nos normativos em vigor, define como missão do nosso Agrupamento “promover um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências a nível cognitivo, social, emocional, físico e prático, promotoras de um desenvolvimento integral do aluno, formando pessoas autónomas e responsáveis, preparadas para intervir num mundo diverso e em mudança”.

Este Projeto Curricular de Agrupamento concretiza, para o ano letivo de 2021/2022, as estratégias de ação, definidas com base nas características específicas do Agrupamento e nas condições pandémicas atuais.

Deste modo, considera-se prioritário:

- praticar uma pedagogia diferenciada que vá ao encontro dos diferentes estilos cognitivos dos alunos e que tenha em conta o contexto;
- investir na recuperação das aprendizagens com vista à mitigação dos efeitos da pandemia;
- organizar atividades de reforço e/ou complemento curricular;
- implementar estratégias promotoras das diferentes literacias, criadoras de hábitos de trabalho e de técnicas de estudo autónomo;
- sensibilizar para a adoção de estilos de vida higiénicos, saudáveis, seguros e defensores do ambiente;
- desenvolver uma cultura de escola inclusiva e promotora da equidade, virada para a consecução da qualidade, da igualdade de oportunidades educativas, do profissionalismo, da cooperação e da participação de todos;
- desenvolver as estruturas e os processos organizativos, no sentido de lhes conferir uma maior eficácia na prossecução do sucesso educativo dos alunos;
- investir no desenvolvimento digital do Agrupamento;
- valorizar a experiência adquirida no contexto pandémico, quer na preparação dos espaços físicos do Agrupamento, quer na utilização dos meios digitais para apoiar o processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar a participação cívica, ativa, consciente e responsável dos alunos, contribuindo, assim, para uma cidadania democrática e participativa, na Escola e na comunidade.

2. Oferta educativa e gestão curricular

2.1 Oferta curricular

2.1.1 Educação pré-escolar

Na Educação Pré-Escolar, não existe um currículo formal, pois as Orientações Curriculares, não constituindo um currículo explícito, são “um conjunto de princípios orientadores para apoiar o educador nas suas decisões sobre a sua prática (...)”.

Às crianças em idade pré-escolar são proporcionadas experiências de aprendizagens, organizadas em áreas de conteúdo que constituem as referências gerais consideradas no planeamento e avaliação das situações e que são as seguintes assim distribuídas:

Tempos Letivos	Áreas de Conteúdo
25 Horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação Pessoal e Social ● Expressão e Comunicação - Domínio da Educação Física - Domínio da Educação Artística: <ul style="list-style-type: none"> * Subdomínio Artes Visuais * Subdomínio Jogo Dramático/Teatro * Subdomínio da Música * Subdomínio da Dança - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita - Domínio da Matemática ● Conhecimento do mundo

Legislação de suporte:

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Ordenamento jurídico da educação pré-escolar)

Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (Homologação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar)

Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007 (Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar)

Circular n.º 4 /DGIDC/DSDC/2011 (Avaliação na Educação Pré-Escolar)

2.1.2 1.º Ciclo

Componentes do currículo	Carga horária semanal (horas)	
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	7	6
Matemática	7	6,5
Estudo do Meio	3	3
	Cidadania e Desenvolvimento (c)	TIC (c)

Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			2	2
Educação Física			1	1
Apoio ao Estudo (a)			1,5	1
TIC (b)			1	1
Inglês			---	2
Total (d)			22,5	22,5
Educação Moral e Religiosa (e)			1	1

(a) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(b) A nova componente, criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta identidade e documentos curriculares próprios.

(c) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(d) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(e) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (*CEBS*)

Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro (*Introdução de inglês no 3.º ano*)

Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (*AEC, CAF*)

2.1.3 2.º Ciclo

Componentes do currículo Áreas disciplinares/disciplinas	Carga horária semanal (horas)	
	5º ano	6º ano
Línguas e Estudos Sociais		
Português	5	4
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	2	3
Cidadania e Desenvolvimento*	1*	1*
Matemática e Ciências		
Matemática	5	5
Ciências Naturais	2	2
Educação Artística e Tecnológica		

Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
Tecnologias da Informação e Comunicação*	1*	1*
Educação Física	3	3
Oferta Complementar (Identidade, Cultura e Empreendedorismo) (a)	1	1
Total	28	28
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1

*Disciplina semestral (Cidadania e Desenvolvimento / Tecnologias da Informação e da Comunicação)

(a) Disciplina de frequência obrigatória.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (CEBS)

2.1.4 3.º Ciclo

Componentes do currículo Áreas disciplinares/disciplinas	Carga horária semanal (horas)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	4	4	4
Línguas Estrangeiras			
Inglês	2	3	3
Francês	3	2	2
Ciências Sociais e Humanas			
História	2	2	2
Geografia	3	2	2
Cidadania e Desenvolvimento*	1*	1*	1*
Matemática	4	4	4
Ciências Físico Naturais			
Ciências Naturais	2/3	3	3
Físico-Química	3/2	3	3
Educação Artística e Tecnológica			
Educação Visual	2	2	2

Complemento à Educação Artística	1	1	1
Tecnologias da Informação e Comunicação*	1*	1*	1*
Educação Física	3	3	3
Oferta Complementar (Identidade Cultura e Empreendedorismo (a))	1	1	1
Total	31	31	31
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1	1

*Disciplina semestral (Cidadania e Desenvolvimento / Tecnologias da Informação e da Comunicação)

(a) Disciplina de frequência obrigatória.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte:

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (CEBS)

2.1.5 Ensino secundário

Ciências e Tecnologias		Carga horária semanal (horas)			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Componentes de formação					
Geral					
Português		4	4	4	
Inglês		3	3	--	
Filosofia		3	3	--	
Educação Física		3	3	3	
Específica					
Matemática A	Cidadania e Desenvolvimento (a)	5	5	6	
Geometria Descritiva A*		7	7	--	
Físico-Química A*		7	7	--	
Biologia e Geologia*		7	7	--	
Aplicações Informáticas B		--	--	3	
Biologia		--	--	3	
Geologia		--	--	3	
Total			32	32	19
Educação Moral e Religiosa (b)			1	1	1

(a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (CEBS)

Línguas e Humanidades		Carga horária semanal (horas)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Componentes de formação				
Geral				
Português		4	4	4
Inglês		3	3	--
Filosofia		3	3	--
Educação Física		3	3	3
Específica				
História A		5	5	6
Geografia A*		6	6	--
Alemão*		6	6	--
MACS*		6	6	
Aplicações Informáticas B		--	--	3
Inglês		--	--	3
Total		30	30	19
Educação Moral e Religiosa (b)		1	1	1

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte

Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho (CEBS)

Artes Visuais		Carga horária semanal (horas)		
		10º ano	11º ano	12º ano
Componentes de formação				
Geral				
Português		4	4	4
Inglês		3	3	--
Filosofia		3	3	--
Educação Física		3	3	3
Específica				
Desenho A		5	5	6

Geometria Descritiva A		6	6	--
História da Cultura e das Artes		6	6	--
Oficina de Artes*		--	--	3
Oficina de Multimédia B*		--	--	3
Materiais e Tecnologias		--	--	3
Total		30	30	19
Educação Moral e Religiosa (b)		1	1	1

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Disciplina de frequência facultativa.

Legislação de suporte

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (CEBS)

2.1.6 Ensino profissional

Curso: Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

Disciplinas		Carga horária						Total curricular
		1.º ano	Desdobramentos	2.º ano	Desdobramentos	3.º ano	Desdobramentos	
Sociocultural	Português	105		108		107		320
	Língua Estrangeira – Inglês	75		72		73		220
	Área de Integração	73		73		74		220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100		0		0		100
	Educação Física	50		50		40		140
Subtotal		403	0	303	0	294	0	1000
Científica	Física e Química	75		72		53		200
	Matemática	100		100		100		300
Subtotal		175	0	172	0	153	0	500
Técnica	Eletrónica Fundamental	118	118	72	72	68	68	258
	Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	110	110	90	90	76	76	276
	Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores	120	120	125	125	113	113	358

	Comunicação de Dados	74	74	48	48	86	86	208
	Sub -Total (1+2+3+4)	422	422	335	335	343	343	1100
	Formação em Contexto de Trabalho	0		290		310		600
	Sub -Total	0	0	290	0	310	0	600
Educação Moral Religiosa Católica (a)		27	0	27	0	27	0	81
Total de Horas Ano/Curso		1.027	422	1.127	335	1.127	343	3.281

(a) Disciplina de frequência facultativa

Legislação de suporte

Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

2.2 Oferta de complemento curricular

2.2.1 Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

As AAAF são um serviço prestado pela Câmara Municipal, sendo uma resposta social que pretende corresponder às necessidades das famílias, assegurando o acompanhamento das crianças que frequentam a educação pré-escolar deste Agrupamento, antes e depois do período de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. A organização destes momentos envolve a Autarquia e o Agrupamento, de acordo com a legislação em vigor, sendo da competência dos docentes a sua supervisão pedagógica. O horário de funcionamento consta de Regulamento próprio.

2.2.2 Componente de apoio à família (CAF)

A CAF é o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. São garantidos os serviços de acolhimento, prolongamento de horário, atividades nas interrupções letivas e no mês de julho. O horário de funcionamento consta de Regulamento próprio.

2.2.3 Atividades de enriquecimento curricular (AEC)

Procuram cumprir o duplo objetivo de garantir aos alunos do 1.º ciclo, de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, assim como promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.

As atividades desenvolver-se-ão nos seguintes domínios e com a seguinte carga horária:

Turma / Alunos com EMRC				
1.º ano	AFD (2h)	Exp. (2h)		4h
2.º ano	AFD (2h)	Exp. (2h)		4h
3.º ano	AFD (2h)	CExp (2h)		4h
4.º ano	AFD (2h)	CExp (2h)		4h
Turma / Alunos sem EMRC				
1.º ano	AFD (2h)	Exp. (2h)	Ioga (1h)	5h
2.º ano	AFD (2h)	Exp. (2h)	Ioga (1h)	5h
3.º ano	AFD (2h)	CExp (2h)	Ioga (1h)	5h
4.º ano	AFD (2h)	CExp (2h)	Ioga (1h)	5h

AFD: Atividades Físico Desportiva; Exp: Expressões; CExp: Ciências Experimentais

2.3 Atividades de complemento curricular (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário)

2.3.1 Clubes e projetos

O Agrupamento disponibiliza aos alunos uma oferta diversificada de atividades extracurriculares no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário. Esta oferta engloba diversas atividades, clubes e projetos, que podem ser de âmbito nacional, concelhio, local ou criados pelo Agrupamento.

Os clubes e projetos abrangem as áreas artística, desportiva, científica, ambiental, de saúde e de cidadania, aliando as dimensões formativa e lúdica.

A frequência dos clubes e projetos é facultativa, mediante inscrição dos alunos interessados.

Elencam-se, em seguida, os clubes existentes no Agrupamento, salvaguardando-se o pressuposto de que poderão surgir outros: Eco-Escolas; Clube Ciência Viva na Escola; Tic-Tec; Arte.com.

Para além dos clubes, o Agrupamento participa regularmente nos seguintes projetos: PES – Promoção da Educação para a Saúde; PNL: Leituras em Movimento no Agrupamento; Leitura em Vai e Vem; Porta aberta à saúde mental; Cidadania em Ação; Biblioteca Humana; Apps for Good; Miúdos a Votos; À conversa com....; Líderes Digitais; Parlamento dos Jovens; Brincar em Alfena...

2.3.2 Desporto escolar

O Desporto Escolar é uma atividade extracurricular de complemento à disciplina de Educação Física, coordenado por um professor desta disciplina e a quem compete planear as atividades, integrá-las no PAA e fomentar a participação dos alunos na própria gestão do Desporto Escolar.

No Agrupamento, o Desporto Escolar consubstancia-se em duas modalidades: ténis de mesa, na escola básica, e badminton, nas escolas básica e secundária.

2.3.3 Programas europeus e internacionais

O Programa Erasmus + é um programa europeu que apoia a educação, formação, juventude e desporto. No âmbito desse programa o agrupamento está presentemente envolvido no projeto: Erasmus+KA101-TEIA e no próximo ano letivo, desenvolverá também o projeto eTwinning e apresentará nova candidatura à acreditação Erasmus (2021-2027) projeto TEIA- Erasmus +.

a) Erasmus + KA101 - Mobilidade de Pessoal Educativo do Ensino Escolar, mais especificamente no Projeto TEIA – Tempo de Ensinar, Inovar Aprender, com a duração de 34 meses – compreendido entre 14/12/2020 a 13/10/2023.

O projeto assenta na necessidade de desenvolver as competências de gestão e de liderança das estruturas de topo e intermédias, melhorar as práticas pedagógicas e de ensino/aprendizagem e promover uma cultura de cidadania e de inclusão, atribuindo-lhe uma dimensão europeia e alicerçando o aprofundamento de internacionalização do Agrupamento.

No projeto estão previstos 4 cursos/ 20 mobilidades:

“Structured educational visit to schools/instituts and training seminar”

“Flipped Classroom”

“Innovative Approaches to Teaching”

Special Needs Children

Associadas aos cursos decorrerão atividades de monitorização, disseminação e avaliação dos mesmos, prevendo-se jornadas pedagógicas e encontros temáticos em sede de grupo disciplinar/departamento, para implementação de trabalho colaborativo em rede e partilha de boas práticas educativas.

Espera-se que a situação pandémica seja ultrapassada para que as mobilidades tenham início no próximo ano letivo.

b) eTwinning – projeto que promove a colaboração entre as escolas da Europa com recursos às tecnologias de informação e comunicação, proporcionando apoio, ferramentas e serviços. Oferece também oportunidades de desenvolvimento profissional gratuito e contínuo para educadores.

Está prevista a realização de um workshop (integrante do projeto TEIA) para divulgação da plataforma eTwinning de forma a integrar o seu uso como forma privilegiada de comunicação, colaboração, desenvolvimento e partilha de projetos a nível internacional.

2.4 Articulação curricular

1. No início do ano letivo, antes do início das atividades letivas, de forma presencial ou on-line, realizar-se-ão reuniões para articulação curricular entre:

- educadores de infância e docentes do 1.º ano (também ao longo do ano)
- docentes do 4.º ano e docentes do 5.º ano
- docentes do 6.º ano e docentes do 7.º ano
- docentes do 9.º ano e docentes do 10.º ano;

2. Ao longo do ano letivo, realizar-se-ão reuniões dos grupos ano, no 1.º ciclo, e das equipas educativas, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, ou de conselho de turma, nos casos em que não foi possível formar equipas educativas por ano de escolaridade;
3. Serão realizados, ao longo do ano, Domínios de Autonomia Curricular, por ano de escolaridade, cuja articulação, preparação e implementação é da responsabilidade das equipas educativas / conselhos de turma e que serão registados nos planos de turma.

3. Organização e funcionamento escolar

Semestres letivos	Início	Termo
1º semestre	17 de setembro 2021	25 de janeiro de 2020
2º semestre	31 de janeiro 2022	7 de junho de 2020 - 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade 15 de junho de 2020 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade 30 de junho de 2020 - Educação pré -escolar e 1.º ciclo do ensino básico

Interrupções	Início	Termo	Paragem para os alunos	Reuniões de avaliação com reporte aos EE
1º semestre	29 de novembro 2021	30 de novembro 2021	2 dias	1.º momento de avaliação 29 e 30 de novembro (<i>descritiva</i>)
	22 de dezembro 2021	31 de dezembro 2022	Natal - 8 dias	
	26 de janeiro 2022	28 de janeiro 2022	3 dias	2.º momento de avaliação 26, 27 e 28 de janeiro (<i>sumativa</i>)
2º semestre	28 de fevereiro 2022	1 de março 2022	Carnaval - 2 dias	
	7 de abril de 2022	18 de abril de 2022	Páscoa - 6 dias	3.º momento de avaliação 7 e 8 de abril (<i>descritiva</i>)
	A partir dos dias 7, 15 e 30 de junho – avaliação final do ano letivo			4.º momento de avaliação (<i>sumativa</i>)

3.1 Horário de funcionamento das atividades letivas

Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas

Educação Pré-Escolar	1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
----------------------	-----------	--------------------------------------

Manhã: 9h00 – 12h15 Tarde: 13h45 – 15h30	Manhã: 9h00 – 12h00 Tarde: 14h00 – 16h00/17h30	Manhã: 8h00 – 8h50 8h50 – 9h40 9h50 – 10h40 10h40 – 11h30 11h40 – 12h30 12h30 – 13h20 Tarde: 13h40 – 14h30 14h30 – 15h20 15h30 – 16h20 16h20 – 17h10 17h20 – 18h10 a) 18h10 – 19h00
---	---	--

NOTA: a) Exceto às quartas-feiras em que poderá terminar às 17h10

3.2 Critérios pedagógicos para a formação de turmas

A formação das turmas tem como pressuposto a criação de condições de igualdade a todos os alunos, ao longo do seu percurso escolar, procurando viabilizar as opções individuais em termos curriculares e sempre respeitando, em primeiro lugar, a legislação em vigor.

Na formação das turmas, em cada um dos ciclos, deve proceder-se do seguinte modo:

- Educação pré-escolar: a formação dos grupos, nos jardins de infância, será em função da realidade de cada um (duas ou três salas) tendo em conta, sempre que possível, os níveis etários;
- 1.º ciclo: na formação das turmas de 1.º ano, dever-se-á ter em linha de conta as informações de carácter pedagógico dos educadores, transmitidas na reunião de articulação e constantes do processo individual do aluno;
- restantes anos do 1.º ciclo: será, preferencialmente, mantido o grupo turma; sempre que haja necessidade de redução do número de alunos da turma, será auscultado o professor titular de turma;
- 2.º e 3.º ciclos:
 - na constituição das turmas do 5.º ano de escolaridade, manter-se-ão grupos oriundos de turmas do 1.º ciclo, sempre que seja possível, e caso não exista parecer contrário do departamento curricular do 1.º ciclo;
 - nas turmas dos outros anos dos 2.º e 3.º ciclos, deverá ser mantido, sempre que possível, o grupo, salvo indicação contrária do conselho de turma, ou obrigatoriedade de divisão/redução do número de alunos da turma decorrente das necessidades de planeamento da rede escolar (nesse caso, será auscultado o diretor de turma);
 - e) ensino secundário: as turmas devem ser organizadas de acordo com as indicações do conselho de turma e as opções dos alunos, procurando manter o grupo anterior.

Devem ainda ser aplicados os seguintes critérios:

- a) ser respeitada a heterogeneidade podendo, no entanto, a diretora, perante situações específicas e pertinentes, atender, após ouvir o conselho pedagógico, a outros critérios que sejam determinantes para a inclusão, a promoção do sucesso e a redução do abandono escolar;
- b) distribuírem-se os alunos retidos de forma equilibrada pelas várias turmas, de acordo com o perfil do aluno e características da turma que irão integrar;
- c) integrar os alunos transferidos nas turmas cujo número de alunos mais se afaste do limite máximo legal;
- d) priorizar a turma, o ano de escolaridade ou ciclo, na constituição de grupos de 10 alunos de apoio tutorial específico.

3.3 Critérios pedagógicos para a elaboração dos horários

A responsabilidade da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência exclusiva da diretora. A elaboração de horários, quer de alunos quer de professores, obedecerá, primordialmente a critérios de ordem pedagógica, procurando conjugar-se os interesses dos discentes e do agrupamento, no respeito pelos normativos legais em vigor.

3.3.1 Horários dos alunos

1. A distribuição dos tempos letivos será feita de modo a assegurar a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia:

Educação Pré-escolar e 1.º ciclo: será seguido o modelo de horário de regime normal.

5.º e 7.º anos: maior distribuição da carga letiva preferencialmente de manhã

6.º, 8.º e 9.º anos: maior distribuição da carga letiva preferencialmente de tarde

10.º e 11.º anos do ensino regular e curso profissional: carga horária distribuída pelos dois turnos, sendo dada preferência à distribuição no turno da manhã desde que os espaços letivos o comportem.

12.º ano do ensino regular: maior distribuição da carga letiva preferencialmente de manhã.

1. O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 4 tempos;
2. Na atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, poderá haver lugar a junção de tempos;
3. Na distribuição semanal dos tempos das disciplinas de línguas estrangeiras e de educação física, evitar-se-á, sempre que possível, a distribuição em dias consecutivos;
4. Os horários dos alunos poderão ser alterados pontualmente no caso de substituição por ausência de curta duração do docente;
5. Na distribuição de apoio a prestar aos alunos deverá, sempre que possível, rentabilizar-se o tempo de permanência do tempo dos alunos na escola;
6. as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo desenvolver-se-ão de acordo com quadro presente no ponto 2.2.3;

7. Sempre que as atividades letivas decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes;
8. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, nenhuma turma poderá ter mais do que 3h 30 m letivas consecutivas;
9. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, o número de tempos letivos não deverá ser superior a 9 tempos em cada dia de aulas;
10. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, nenhuma turma deverá ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos;
11. Nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, não poderão ocorrer, no horário de cada turma, tempos desocupados, vulgo “furos”.

Nota: Excetua-se do critério anterior, o resultante da distribuição dos tempos atribuídos a educação moral e religiosa católica.

12. Será feito o desdobramento de turmas previsto na lei;
13. as aulas de educação física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo/turma;
14. Os horários das turmas dos cursos profissionais atenderão à especificidade destes cursos;
15. Os horários dos grupos de apoio tutorial específico deverão, sempre que possível, preencher as horas sem aulas do grupo turma, respeitando sempre os normativos legais em vigor;
16. Os horários dos alunos deverão, sempre que possível, ser elaborados de modo a permitir:
 - a) o acompanhamento de aulas do ano letivo anterior nos anos de escolaridade e nas disciplinas do ensino secundário sujeitas a exame em que os alunos tiveram insucesso;
 - b) a frequência *online* dos gabinetes de apoio à aprendizagem (GAP) para a realização de um currículo personalizado às disciplinas em que não houve sucesso no ano anterior e/ para beneficiarem de outro qualquer apoio à aprendizagem.

Nota: a elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos, ao estabelecido no Plano de Contingência e à evolução da situação pandémica.

3.3.2 Distribuição de serviço e horários dos professores

1. Considerando que a organização das atividades educativas e a distribuição do serviço docente devem ser orientadas pelos princípios pedagógicos que melhor enquadrem as metas e finalidades do projeto educativo, a defesa da qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos, na distribuição do serviço docente constituir-se-ão equipas educativas alargadas de docentes e técnicos especializados que acompanhem os mesmos alunos no decurso do ano de escolaridade.
2. Considera-se que a distribuição de serviço docente está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e 22 horas semanais (1100 minutos) no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial e grupo 120.

3. Sempre que a carga letiva das disciplinas do grupo, acrescida do número de horas equiparadas, for insuficiente para todos os docentes do quadro de agrupamento, deverão ser elaborados horários completos até ser esgotada a totalidade da carga horária disponível, podendo resultar, apenas, um horário incompleto, não sendo possível distribuir a totalidade da carga letiva ou equiparada por todos os docentes, gerando, assim, vários horários incompletos dentro do mesmo grupo.

4. O número de horas a atribuir à componente não letiva de estabelecimento é de 2 horas (educação pré-escolar e 1.º ciclo) e de 3 horas (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário), de forma que a escola possa assegurar o disposto no ponto 5 do art.º 6º do despacho normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho.

5. Os horários, sempre que possível, devem ser elaborados pelas seguintes prioridades:

- a) elementos dos órgãos de gestão e presidente do conselho geral;
- b) docentes das disciplinas com instalações específicas;
- c) coordenadores de departamento e coordenadores dos diretores de turma;
- d) diretores de turma e outros cargos previstos no Regulamento Interno.

3.4 Supervisão pedagógica

Dado o impacto positivo da ação educativa no sucesso das aprendizagens dos alunos, é adotada a prática da supervisão pedagógica no Agrupamento de Escolas de Alfena, que se pretende que beneficie tanto os docentes observados como os docentes observadores, numa lógica de processo colaborativo e de clima de respeito, positividade e confiança mútuos.

A supervisão pedagógica assume duas vertentes: supervisão documental e supervisão da prática pedagógica, pressupondo um contexto de partilha reflexiva com vista a uma melhoria das práticas.

3.4.1 Supervisão documental

A supervisão documental, que é efetuada pelo coordenador de departamento, através da sala de aula digital aberta, incide sobre:

- a) planificações e eventuais reajustes;
- b) cumprimento dos critérios de avaliação;
- c) materiais pedagógicos;
- d) instrumentos de avaliação formativa e sumativa;
- e) instrumentos/ferramentas de autorregulação dos alunos.

Toda esta documentação está disponível nas salas de aula da plataforma Classroom, nas quais o coordenador de departamento e os docentes do grupo disciplinar deverão estar inscritos, ressaltando-se o dever de respeito pela propriedade intelectual dos materiais criados pelos docentes. No final do ano letivo, em sede de departamento, far-se-á um balanço geral sobre a implementação da supervisão pedagógica realizada, a partir dos registos efetuados pelo coordenador, de acordo com o **modelo A**.

3.4.2 Supervisão da prática letiva/pedagógica

1. Educação Pré-escolar

No final da realização de uma atividade inscrita no Plano Anual de Atividades, previamente selecionada pela coordenadora, o departamento reunir-se-á para, em conjunto, fazer uma avaliação global da atividade desenvolvida. A reflexão resultante desta avaliação será registada de acordo com o **modelo B**.

2. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário

A Supervisão pedagógica da prática letiva pode ser efetuada em duas modalidades, igualmente válidas do ponto de vista dos fins que se pretendem, a saber:

- a) Supervisão pedagógica, com momentos de observação de aulas realizada pelos coordenadores de departamento ou de coordenadores de disciplina.

Esta modalidade efetivar-se-á nas seguintes situações, ocorrendo pelo menos uma vez em cada uma das situações:

- i. quando um docente a solicita;
- ii. no caso dos docentes em início de carreira e em período probatório;
- iii. no caso de professores de turmas com maiores níveis de insucesso;
- iv. por decisão do coordenador de departamento e/ou diretora.

- b) Intervisão pedagógica pelos pares.

Esta modalidade efetivar-se-á através da constituição de pares pedagógicos, que podem ser da mesma área/ciclo ou de áreas/ciclo diferentes e em que cada elemento do par observará, pelo menos, 1 aula, em cada ano letivo.

Nas duas modalidades, a observação de aula é precedida por uma caracterização prévia da turma e concluída com uma reflexão conjunta sobre os aspetos relativos às práticas pedagógicas, segundo o **modelo C**.

3.5 Planificações

Na educação pré-escolar, as planificações são semanais/quinzenais/mensais, periodicidade mais ajustada às características da EPE e são parte integrante de um outro instrumento que é o Projeto Curricular de Grupo (PCG).

As planificações anuais devem ser elaboradas seguindo os **modelos D1** (1.º ciclo) e **D2** (2.º, 3.ºe secundário) e as de médio/curto prazo (por domínio/tema de referência) segundo o **modelo E**, salvaguardando-se a necessidade de proceder a pequenos ajustes, conforme a especificidade das disciplinas.

Salienta-se a necessidade de elaborar, sempre, um documento de planificação por domínio/tema de referência, destinado à autorregulação das aprendizagens, por parte do aluno, conforme **modelo F**.

3.6 Plano para a recuperação das aprendizagens

Com o objetivo primordial de mitigar as consequências negativas que os sucessivos confinamentos originaram, e na linha do Plano 21|23 Escola+, o Agrupamento irá implementar o seguinte Plano de Recuperação das Aprendizagens, cujas medidas irão sendo ajustadas conforme a evolução da situação pandémica:

- a) planificação da recuperação das aprendizagens essenciais não trabalhadas ou não totalmente consolidadas no ano letivo 2020/2021, conforme **modelo G**;
- b) coadjuvação no 3.º ano de escolaridade;
- c) acompanhamento, pelos alunos, de aulas do ano letivo anterior nas disciplinas em que tiveram insucesso, no ensino secundário;
- d) elaboração de currículos personalizados nas disciplinas em que os alunos não tiveram sucesso no ano letivo anterior, no ensino básico;
- e) frequência *online* dos gabinetes de apoio à aprendizagem (GAP) para a realização dos currículos personalizados e para beneficiarem de outro qualquer apoio à aprendizagem;
- f) leitura orientada na sala de aula, utilizando vários exemplares da mesma obra existentes na Biblioteca;
- g) disponibilização de materiais e recursos, em ambientes digitais;
- h) desenvolvimento de projetos de escrita organizados em torno de 4 etapas: eu aprendo, eu escrevo, eu edito, eu divulgo;
- i) desenvolvimento de projetos de leitura: “10 minutos a ler”, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e “Clubes de Leitura” no ensino secundário;
- j) “A Biblioteca vai à sala de aula” - seleção de livros da Biblioteca que são levados até à sala de aula, para serem apresentados aos alunos, que os podem requisitar, em contexto de sala de aula.
- k) Academia de Líderes UBUNTU - desenvolvido com jovens do ensino secundário cujos objetivos são contribuir para o desenvolvimento de competências socio emocionais, em linha com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, promover o sucesso educativo e o combate ao abandono escolar e formar cidadãos ativos e de liderança servidora.

3.7 Escola digital

Nesta era digital, o sistema educativo enfrenta vários desafios. O avanço tecnológico impõe aos professores a necessidade de contextualizar curricularmente os recursos digitais que devem ser utilizados no processo ensino-aprendizagem, nomeadamente a integração sistemática das ferramentas digitais nas práticas diárias profissionais e pedagógicas, potenciando os processos de inovação através do digital.

O Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020, prevê o desenvolvimento de um programa para a transformação digital das escolas, consubstanciado num Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE), que tem por base o quadro concetual dos documentos orientadores desenvolvidos pela Comissão Europeia, designadamente o DigComEdu e o DigCompOrg. Deste modo, as áreas de intervenção do PADDE incidirão nos diferentes domínios da organização escolar no âmbito das tecnologias digitais:

Envolvimento Profissional, Ensino e Aprendizagem, Avaliação das Aprendizagens, Desenvolvimento Profissional Contínuo e Liderança.

Neste âmbito, foi criada uma equipa responsável pela elaboração e monitorização do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola.

O Plano tem como objetivos:

- rentabilizar as infraestruturas adequadas, fiáveis e seguras (equipamentos, software, recursos de informação, ligação à Internet, apoio técnico ou espaço físico), que permitam facilitar a inovação no ensino, na aprendizagem e nas práticas de avaliação;
- envolver e corresponsabilizar os profissionais para o desenvolvimento de uma estratégia digital comum.

O Plano tem como metas:

- alcançar uma média global de nível 3 em todos os itens do questionário SELFIE que ficaram abaixo deste valor, no primeiro ano de implementação;
- consolidar os bons resultados obtidos no questionário SELFIE;
- desenvolver um plano de comunicação eficaz;
- promover atividades de Desenvolvimento Profissional Contínuo: aprendizagem através da colaboração e supervisão; aprendizagem através de redes profissionais; mentoria / tutoria a nível interno;
- reforçar a confiança dos professores relativamente à utilização das tecnologias, através de feedback e apoio no digital;
- (re)organizar o repositório de recursos digitais em linha;
- incrementar a percentagem de tempo de ensino com recurso a tecnologias digitais;
- aumentar a tendência dos professores para adotar as tecnologias digitais eficientes, pioneiramente;
- superar os fatores negativos para o uso de tecnologia em ensino e aprendizagem remotos (motivação dos alunos; gestão de tempo para dar feedback aos alunos);
- desenvolver ações junto dos alunos que os capacitem para uma utilização autónoma e responsável de software/aplicações.

A experiência acumulada destes dois anos letivos permite concluir que as ferramentas digitais promovem o autoestudo, a autonomia, a criatividade, a responsabilidade, entre outros aspetos específicos. Considera-se primordial a continuação e otimização do uso de ferramentas digitais pelos docentes, devendo estes utilizar, com caráter sistemático, o serviço Google Workspace e a plataforma INOVAR. Assim, dever-se-á:

- a) utilizar, preferencialmente, os formulários do Google Workspace presentes no serviço, para a elaboração de registos de auto e heterorregulação dos alunos, instrumentos de recolha de informação e avaliação e documentos de planeamento do trabalho docente;
- b) estabelecer comunicação com alunos e encarregados de educação, também por email, Meet ou Plataforma Inovar;
- c) disponibilizar materiais e recursos pedagógicos através da plataforma de ensino Classroom e da Drive;
- d) implementar práticas de avaliação formativa e sumativa, recorrendo ao serviço Google Workspace;

- e) colocar, obrigatoriamente, no Classroom, as planificações, os critérios de avaliação, os instrumentos de avaliação e os materiais didáticos utilizados;
- f) apoiar os alunos na realização dos currículos personalizados, no âmbito dos Gabinetes de Apoio Pedagógico (GAP), via Meet;
- g) utilizar a gamificação para a aplicação e a consolidação das aprendizagens;
- h) recorrer frequentemente aos recursos disponibilizados pelas plataformas dos projetos dos manuais adotados;
- i) utilizar também os serviços e recursos da Biblioteca disponíveis na plataforma Classroom;
- j) construção do Plano de Turma recorrendo à Plataforma Inovar.

4. Estruturas de apoio (suportes técnico-pedagógicos)

4.1 Centro de apoio à aprendizagem (CAA)

O Centro de apoio à aprendizagem, no próximo ano letivo, funcionará essencialmente online:

- os Gabinetes de Apoio Pedagógico (GAP), previstos no Regulamento Interno, terão apenas uma presença virtual e os professores apoiarão os alunos recorrendo ao serviço da Google Workspace (Classroom, Meet);
- as Salas de Apoio Especializadas funcionarão, presencialmente, entre as 9h00 e as 15h30, nas escolas básica e secundária de Alfena, com a intervenção dirigida a alunos com medidas adicionais.

Todos os outros espaços afetos ao CAA desenvolverão a sua atividade de acordo com as necessidades dos alunos que os frequentam.

4.2 Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI)

A EMAEI é uma estrutura de apoio à aprendizagem que visa essencialmente sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, propor medidas de suporte à aprendizagem, acompanhar o funcionamento do CAA, acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação dessas medidas e prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas.

4.3 Apoio tutorial específico (ATE)

A medida de Apoio Tutorial Específico visa a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e, consequentemente, a promoção do sucesso educativo. É uma medida de proximidade que tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos na aprendizagem e na participação das atividades escolares, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização das ações do processo de aprendizagem personalizado. Este ano letivo, este apoio é estendido ao ensino secundário e aos alunos com retenção no ano letivo anterior, de acordo com o ponto 1.6 do Plano 21/23 Escola +.

4.4 Programa de mentoria

O Programa de mentoria tem por objetivo estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identifica os alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

4.5 Biblioteca escolar

À semelhança do último ano letivo, a maioria dos serviços da Biblioteca serão prestados online. Salienta-se a disponibilização do catálogo, a biblioteca digital e a curadoria de conteúdos, todos disponíveis no Blog da biblioteca, <http://bibalfena.blogspot.com/> e na disciplina do Classroom “Biblioteca Escolar”.

O atendimento e a prestação de apoio a alunos e docentes é também feito preferencialmente através deste último meio e do email da Biblioteca biblioteca.alfena@age-alfena.net.

Presencialmente poderão ser usados os equipamentos informáticos e requisitados documentos/ equipamentos para sala de aula e leitura domiciliária.

4.6 Serviços de psicologia e orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação, à semelhança deste ano letivo que agora finda, funcionará em regime presencial e online. Presta apoio de natureza psicológica e psicopedagógica à comunidade educativa, tendo em vista o sucesso escolar e a efetiva igualdade de oportunidades e adequação das respostas educativas; promovendo atividades específicas de informação escolar e profissional, apoiando o processo de escolha e de planeamento de carreiras; assegura, ainda, juntamente com a EMAEI, a avaliação da situação dos alunos e o estudo das respostas mais adequadas.

4.7 Estratégia para a educação e cidadania na escola

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é assegurada no agrupamento, como uma disciplina autónoma e semestral, nos 2º e 3º ciclos, e de uma forma transversal na educação pré-escolar, no 1º ciclo e no ensino secundário. A nível global do agrupamento, esta componente é também assegurada através dos clubes, projetos e atividades consagrados no PAA, incidindo nos domínios Saúde, Sexualidade, Segurança, Ambiente, Sustentabilidade, Voluntariado, Igualdade de género.

5. Avaliação pedagógica

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

- a) consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens realizadas, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) primazia da avaliação formativa, com a finalidade de informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
- c) valorização da evolução do aluno, nomeadamente ao longo de cada ciclo;
- d) transparência do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- e) diversificação e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos no processo de avaliação.

No contexto da avaliação pedagógica, o feedback é fundamental para orientar os alunos no seu processo de aprendizagem, permitindo-lhes constatar os seus pontos fortes e fracos e autorregular o seu desempenho. O aluno fica, assim, implicado no processo, que se deseja dinâmico e em constante reajustamento.

Para que este dinamismo exista de facto, é necessário apostar na diferenciação pedagógica e na diversificação dos procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação adequados às finalidades, à diversidade das aprendizagens, às circunstâncias em que ocorrem (ensino presencial, ensino misto ou ensino à distância), aos destinatários e ao tipo de informação a recolher.

5.1 Modalidades de avaliação

1. Os conhecimentos adquiridos, as capacidades e as atitudes desenvolvidas pelos alunos devem ser, fundamentalmente, verificados através da principal modalidade de avaliação, **avaliação formativa**, que assume carácter contínuo e sistemático, de modo que se possam definir estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua inclusão escolar e de apoio à sua orientação escolar e vocacional, assim como informar alunos e pais ou encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
2. A **avaliação sumativa**, por seu lado, traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação, bem como, no final de cada semestre letivo, informar alunos e pais ou encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

5.2 Critérios de avaliação

A avaliação das aprendizagens das crianças da Educação Pré-escolar e dos alunos do Ensino Básico e do Ensino Secundário é regulada pelos seguintes documentos:

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- Despacho 6944-A/2018, de 19 de julho – Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico (AE);
- Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto – Aprendizagens Essenciais do Ensino Secundário (AE);
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico);
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Ensino Secundário);
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais);
- Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011 (Educação Pré-Escolar);
- Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

De acordo com as portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, “Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação...”, tendo em conta, designadamente:

- a) as Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar;
- b) o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sobretudo as Áreas de Competência e respetivos descritores operativos;
- c) as Aprendizagens Essenciais;
- d) os perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações;
- e) a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- f) as planificações de cada disciplina.

Pressupostos para os Departamentos/Grupos Disciplinares/Ano elaborarem as propostas de critérios de avaliação referentes às suas disciplinas, para cada ano e/ou ciclo de ensino:

1. A avaliação das crianças da Educação Pré-Escolar é uma avaliação para a aprendizagem, contextualizada, significativa e realizada ao longo do tempo, em situações reais.
2. A avaliação dos alunos do Ensino Básico e Secundário tem como objetivo central a verificação da sua evolução, a melhoria das aprendizagens e a melhoria do ensino.
3. Aos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão serão aplicados os mesmos critérios de avaliação contemplados para todos os alunos, salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no art.º 28º do DL 54/2018, de 6 de julho, com alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro. Sempre que se justifique, devem ser devidamente explicitadas e fundamentadas nos relatórios técnico-pedagógicos (RTP) e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI), no que diz respeito a alunos contemplados, respetivamente, por medidas seletivas e adicionais, nomeadamente os alunos com adaptações curriculares significativas.

		<p>e do ambiente e para se integrarem, ativamente, na sociedade.</p> <p>Fazem escolhas que contribuam para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos.</p> <p>Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável e envolvem-se em projetos de cidadania ativa.</p>
--	--	---

5. Os critérios de avaliação devem ser explícitos, claros e possibilitar ao professor e ao aluno desenvolver e praticar uma avaliação para as aprendizagens (avaliação formativa), baseada no *feedback* eficaz e construtivo e no desenvolvimento de competências de autoavaliação.

6. Nos **critérios de avaliação de cada disciplina/ano de escolaridade**,

a) devem também ser explicitados os domínios/temas de referência a lecionar, o peso atribuído a cada um, as AE, as áreas de competências do PASEO a desenvolver (indicadas por letras maiúsculas), as sugestões de técnicas e instrumentos de recolha de informação a utilizar;

b) devem, ainda, fazer parte integrante dos **critérios de avaliação de cada disciplina/ciclo de escolaridade**, os **perfis de desempenho**, nos moldes do referencial comum ao Agrupamento.

c) devem seguir-se os **modelos H 1** (pré-escolar) **H 2** (1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário) e **I 1** (1ºciclo) **I 2** (2º,3º ciclos e secundário), respetivamente.

7. Em cada período, a avaliação sumativa corresponde ao juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos desde o início do ano letivo até ao final do período em questão.

a) A classificação atribuída no terceiro período corresponderá, portanto, à visão holística que o professor/Conselho de Turma tem do aluno, tendo em conta a **evolução do seu percurso ao longo do ano e o perfil de desempenho atingido**. Só situações muito excecionais poderão justificar que a avaliação sumativa, no fim do segundo semestre, contrarie, de forma flagrante, uma tendência inequívoca confirmada nas duas avaliações nos períodos anteriores.

8. Os critérios de avaliação são divulgados na página do agrupamento e através dos coordenadores de departamento, dos professores titulares de turma ou diretores de turma e dos professores das diferentes disciplinas, de modo que os alunos e pais ou encarregados de educação sejam devidamente informados.

Expressão da avaliação

Menção qualitativa	Ensino Básico		Ensino Secundário
	Percentagem	Nível	
Muito Bom	90 a 100%	5	18 a 20 valores
Bom	70 a 89%	4	14 a 17 valores
Suficiente	50 a 69%	3	10 a 13 valores
Insuficiente	20 a 49%	2	7 a 9 valores

Muito Insuficiente	0 a 19%	1	0 a 6 valores
--------------------	---------	---	---------------

NOTA: no 1.º Ciclo do Ensino Básico, não há lugar atribuição de Muito Insuficiente na avaliação sumativa

6. Planos de turma

Na educação pré-escolar é utilizado o modelo de planeamento pedagógico Projeto Curricular de Grupo cuja estrutura é proposta na Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007.

O Plano de Turma integra a procura de requisitos adequados às diversas necessidades e características de cada aluno, grupo de alunos, escola ou região, pelo que parte da crença de que a reconstrução do currículo nacional tem mais probabilidades de gerar intervenções educativas eficazes. Permite levar em consideração cada situação real, definir opções e intencionalidades próprias e construir modos específicos de organização e gestão curricular, adequados à construção das aprendizagens que integrem o currículo para os alunos concretos daquele contexto.

O Plano de Turma pressupõe refletir a realidade da turma e definir opções e intencionalidades próprias adequadas à construção contextualizada das aprendizagens.

Pretendendo assegurar uma linha de atuação comum ao nível da operacionalização do conselho de turma, o Plano de Turma segue uma estrutura previamente definida, que constitui a base obrigatória para a sua elaboração/desenvolvimento:

1. Caracterização inicial da turma;
2. Particularidade reais da turma/dificuldades ou potencialidades diagnosticadas ao nível do contexto familiar, do comportamento e da aprendizagem;
- 3.. Medidas educativas de atuação comum ao conselho de turma para desenvolver capacidades cognitivas e atitudinais;
4. Avaliação dos resultados da aplicação das medidas globais de atuação, referindo a sua continuidade ou reformulação;
5. Avaliação global do grupo-turma;
6. Apreciação sobre o grupo-turma enquanto fator de sucesso ou insucesso, tendo em conta a análise das implicações a nível de aproveitamento e/ou comportamento dos alunos;
7. Medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão;
8. Ocorrências disciplinares e registo das medidas aplicadas;
9. Identificação e avaliação da participação da turma e/ou de alunos da turma nas atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades;

10. Identificação dos alunos propostos para o Quadro de Honra;
11. Identificação dos alunos propostos para Menção Honrosa;
12. Considerações/sugestões relevantes para o plano de turma do ano letivo seguinte.

7. Avaliação e revisão do Projeto Curricular de Agrupamento

Este Projeto Curricular do Agrupamento será alvo de uma avaliação por parte do Conselho Pedagógico, no final do ano letivo, sendo, depois, reformulado, caso seja necessário.

Modelo A

DOCUMENTO DE REGISTO - SUPERVISÃO DOCUMENTAL	ANO LETIVO 2021/2022
---	-------------------------

Departamento Curricular: _____

Nome do docente: _____	Grupo disciplinar: _____
Disciplina lecionada: _____	

Dimensão	Domínios observados		Sim	Não
Desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem	Preparação e organização das atividades letivas	Planificações e eventuais reajustes		
		Materiais pedagógicos		
	Avaliação das aprendizagens	Cumprimentos dos critérios de avaliação		
		Instrumentos/Ferramentas de autorregulação dos alunos		
		Instrumentos de avaliação formativa e sumativa		

Observações	
-------------	--

Data: ____/____/____

O coordenador de departamento

Modelo B

DOCUMENTO DE REGISTO - SUPERVISÃO DE UMA ATIVIDADE DO PAA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	ANO LETIVO 2021/2022
---	-----------------------------

Atividade: _____
Data: ____/____/____

Descrição da atividade	
Objetivos da atividade	
Reflexão conjunta, identificando boas práticas e/ou aspetos que podem ser melhorados	

Data: ____/____/____

A coordenadora de departamento

Modelo C

DOCUMENTO DE REGISTO - SUPERVISÃO DA PRÁTICA LETIVA	ANO LETIVO 2021/2022
--	-----------------------------

Departamento Curricular: _____

Nome do docente observado: _____		Data: __/__/____ Hora: __. __
Escola: _____	Ano: __ Turma: __	

Domínios observados	Conseguido	Conseguido parcialmente	Não conseguido
Organização da aula			
Atividades promotoras das aprendizagens			
Recursos adequados às aprendizagens			
Adaptação da comunicação aos alunos			
Ambiente de sala de aula promotor da aprendizagem			
Promoção da regulação das aprendizagens			

<p>Reflexão conjunta, identificando boas práticas e/ou aspetos que podem ser melhorados</p>	
---	--

Data: ____/____/____

O docente observador

O docente observado

Modelo D1

ANO:	DISCIPLINA:	ANO LETIVO 2021/2022
PLANIFICAÇÃO ANUAL – 1.º CICLO		

SEMESTRE	DOMÍNIOS/TEMAS DE REFERÊNCIA	ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DO ALUNO	AULAS PREVISTAS
1.º			
2.º			
<u>Documentos orientadores</u> Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória Aprendizagens Essenciais		<u>Manual escolar adotado:</u>	

Modelo D2

ANO:	DISCIPLINA:	ANO LETIVO 2021/2022
-------------	--------------------	--------------------------------

PLANIFICAÇÃO ANUAL – 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

SEMESTRE	DOMÍNIOS/TEMAS DE REFERÊNCIA	ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DO ALUNO	AULAS PREVISTAS (50 minutos)
1.º			
2.º			
<u>Documentos orientadores</u> Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória Aprendizagens Essenciais		<u>Manual escolar adotado:</u>	

Modelo E

ANO:	DISCIPLINA:	ANO LETIVO 2021/2022
PLANIFICAÇÃO DE MÉDIO/ CURTO PRAZO		

1.º Semestre: ____ aulas	
Domínios/Temas de referência Subdomínios/Conteúdos (indicação do número de aulas facultativa)	Aprendizagens Essenciais (indicação do número de aulas facultativa)
Estratégias de ensino aprendizagem	

OU

1.º Semestre: ____ aulas		
Domínios/Temas de referência Subdomínios/Conteúdos (indicação do número de aulas facultativa)	Aprendizagens Essenciais (indicação do número de aulas facultativa)	Estratégias de ensino aprendizagem

Modelo F

FICHA DE AUTORREGULAÇÃO DAS APRENDIZAGENS						
Disciplina: _____			Turma/Ano: _____			
Nome do aluno: _____			Data: ___/___/___			
Domínios/Temas de referência (A preencher pelo professor)	O que devo saber e saber fazer? (A preencher pelo professor)			Verifico o que sei...		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O que é que eu preciso de melhorar?	
O que vou fazer para melhorar a minha aprendizagem e obter sucesso?	

Modelo G

PLANO PARA A RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS | 2021/2022

Disciplina: _____

Ano: _____

Tema/ domínio organizador	Aprendizagens essenciais não trabalhadas	Aprendizagens essenciais não consolidadas	Área(s) de competência(s) do perfil do aluno à saída da EO	Operacionalização das Aprendizagens/ Estratégias de aprendizagem	Calendarização

Modelo H1

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO		
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Ano letivo 2021/2022
Áreas de Conteúdo de Aprendizagem/Domínios/Sub domínios	Aprendizagens / competências a promover pelo educador	Sugestões de técnicas e instrumentos de avaliação
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL		
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO — Domínio da Educação Artística - Subdomínios: Artes Visuais, Jogo dramático/Teatro, Música, Dança — Domínio da Educação Física — Domínio da Oralidade e Abordagem à Escrita — Domínio da Matemática		— Observação — Registos das atividades — Registos de autorregulação — Portefólios e/ou dossiês construídos com as crianças — Fotos de trabalhos — Abordagens narrativas — Entrevistas — Questionário (envolvendo as crianças e os pais/parceiros educativos)
CONHECIMENTO DO MUNDO		

Modelo H2

ANO		DISCIPLINA	ANO LETIVO 2021/2022
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO – 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário			
Domínios/Temas de referência	Peso	Aprendizagens essenciais e áreas de competência	Sugestões de técnicas e instrumentos de avaliação
			Inquérito - Entrevistas - Questionários - Listas de verificação - Rubricas - Outros, dando cumprimento ao DL 54/2018 Observação - Observação direta ao nível das aptidões ao nível dos domínios - Grelhas de observação: relacionamento interpessoal, bem-estar, desenvolvimento pessoal e autorregulação. - Grelhas de verificação: assiduidade, pontualidade e trabalhos de casa. - Outros, dando cumprimento ao DL 54/2018 Análise de conteúdo - Relatórios de atividades - Trabalhos de pesquisa - Fichas de leitura - Debates - Outros, dando cumprimento ao DL 54/2018 Testagem - Testes - Fichas de trabalho - Questões aula - Comunicações orais - Outros, dando cumprimento ao DL 54/2018

Modelo I1

1.º CICLO DE ENSINO		DISCIPLINA		ANO LETIVO 2021/2022		
PERFIS DE DESEMPENHO – REFERENCIAL COMUM AO AGRUPAMENTO						
Áreas de competência do Perfil dos Alunos	Critérios transversais		Muito bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
A. Linguagens e textos B. Informação e comunicação C. Raciocínio e resolução de problemas D. Pensamento crítico e pensamento criativo H. Sensibilidade estética e artística I. Saber científico, técnico e tecnológico J. Consciência e domínio do corpo	Saber e saber-fazer		O aluno, com muita facilidade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...		O aluno, com relativa facilidade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...	O aluno, com muita dificuldade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...
			E. Relacionamento interpessoal F. Desenvolvimento pessoal e autonomia G. Bem-estar, saúde e ambiente		Relacionamento interpessoal	Respeita, sempre , colegas, professores e funcionários. Contribui, sempre , positivamente, para o trabalho da turma e do grupo. Ajuda, sempre , os colegas em dificuldade. Exprime, sempre , as suas opiniões e aceita as dos outros. Resolve, sempre , de forma pacífica, problemas de natureza relacional.
	Saber ser e saber-estar	Desenvolvimento pessoal		É, sempre , assíduo e pontual. Traz, sempre , o material necessário para as aulas. Está, sempre , atento e concentrado nas aulas. Participa, sempre , nas atividades das aulas e executa as tarefas propostas. Procura, sempre , trabalhar autonomamente. Cumpre, sempre , com os prazos estabelecidos para a realização de tarefas. É, sempre , perseverante, não desiste perante as dificuldades. Reconhece, sempre , os seus pontos fracos e fortes. Aceita, sempre , críticas ao seu trabalho e ao seu comportamento. Adota, sempre , atitudes promotoras da saúde/do bem-estar individual. Envolve-se, ativamente , em projetos de Cidadania.		É, com regularidade , assíduo e pontual. Traz, com regularidade , o material necessário para as aulas. Está, com regularidade , atento e concentrado nas aulas. Participa, com regularidade , nas atividades das aulas e executa as tarefas propostas. Procura, com regularidade , trabalhar autonomamente. Cumpre, com regularidade , com os prazos estabelecidos para a realização de tarefas. É, com regularidade , perseverante, não desiste perante as dificuldades. Reconhece, com regularidade , os seus pontos fracos e fortes. Aceita, com regularidade , críticas ao seu trabalho e ao seu comportamento. Adota, com regularidade , atitudes promotoras da saúde/do bem-estar individual. Envolve-se, com regularidade , em projetos de Cidadania.

Modelo I2

CICLO DE ENSINO		DISCIPLINA			ANO LETIVO 2021/2022	
PERFIS DE DESEMPENHO – REFERENCIAL COMUM AO AGRUPAMENTO						
Áreas de competência do Perfil dos Alunos	Critérios transversais	Nível 5	Nível 4	Nível 3	Nível 2	Nível 1
		18-20 valores	14-17 valores	10-13 valores	7-9 valores	0-6 valores
		Muito bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Muito insuficiente
A. Linguagens e textos B. Informação e comunicação C. Raciocínio e resolução de problemas D. Pensamento crítico e pensamento criativo H. Sensibilidade estética e artística I. Saber científico, técnico e tecnológico J. Consciência e domínio do corpo	Saber e saber-fazer	O aluno, com muita facilidade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...		O aluno, com relativa facilidade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...		O aluno, com muita dificuldade , compreende/interpreta/relaciona/aplica/experimenta/comunica...
		Respeita, sempre , colegas, professores e funcionários. Contribui, sempre , positivamente, para o trabalho da turma e do grupo. Ajuda, sempre , os colegas em dificuldade. Exprime, sempre , as suas opiniões e aceita as dos outros. Resolve, sempre , de forma pacífica, problemas de natureza relacional.	Nível intermédio	Respeita, com regularidade , colegas, professores e funcionários. Contribui, com regularidade , positivamente, para o trabalho da turma e do grupo. Ajuda, com regularidade , os colegas em dificuldade. Exprime, com regularidade , as suas opiniões e aceita as dos outros. Resolve, com regularidade , de forma pacífica, problemas de natureza relacional.	Nível intermédio	Não respeita colegas, professores e funcionários. Não contribui, positivamente, para o trabalho da turma e do grupo. Não ajuda os colegas em dificuldade. Não exprime as suas opiniões e aceita as dos outros. Não resolve, de forma pacífica, problemas de natureza relacional.
E. Relacionamento interpessoal F. Desenvolvimento pessoal e autonomia G. Bem-estar, saúde e ambiente	Saber ser e saber-estar	É, sempre , assíduo e pontual. Traz, sempre , o material necessário para as aulas. Está, sempre , atento e concentrado nas aulas. Participa, sempre , nas atividades das aulas e executa as tarefas propostas. Procura, sempre , trabalhar autonomamente. Cumpre, sempre , com os prazos estabelecidos para a realização de tarefas. É, sempre , perseverante, não desiste perante as dificuldades. Reconhece, sempre , os seus pontos fracos e fortes. Aceita, sempre , críticas ao seu trabalho e ao seu comportamento. Adota, sempre , atitudes promotoras da saúde/do bem-estar individual. Envolve-se, ativamente , em projetos de Cidadania.		É, com regularidade , assíduo e pontual. Traz, com regularidade , o material necessário para as aulas. Está, com regularidade , atento e concentrado nas aulas. Participa, com regularidade , nas atividades das aulas e executa as tarefas propostas. Procura, com regularidade , trabalhar autonomamente. Cumpre, com regularidade , com os prazos estabelecidos para a realização de tarefas. É, com regularidade , perseverante, não desiste perante as dificuldades. Reconhece, com regularidade , os seus pontos fracos e fortes. Aceita, com regularidade , críticas ao seu trabalho e ao seu comportamento. Adota, com regularidade , atitudes promotoras da saúde/do bem-estar individual. Envolve-se, com regularidade , em projetos de Cidadania.		Não é assíduo e pontual. Não traz o material necessário para as aulas. Não está atento e concentrado nas aulas. Não participa nas atividades das aulas e executa as tarefas propostas. Não procura trabalhar autonomamente. Não cumpre com os prazos estabelecidos para a realização de tarefas. Não é perseverante, não desiste perante as dificuldades. Não reconhece os seus pontos fracos e fortes. Não adota atitudes promotoras da saúde/bem-estar individual. Não se envolve em projetos de Cidadania.